



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 - Fax: 16-3724-4195 - Franca - Est. São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2016

Processo Administrativo nº. 10/2016

Pregão Presencial nº. 03/2016

A **FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA**, localizada na Av. Major Nicácio, 2377 – Bairro São José na cidade de Franca, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o número 54.157.748/0001-21, isenta de Inscrição Estadual, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Décio Antônio Piola, brasileiro, Promotor de Justiça aposentado, Professor Universitário, portador do RG n.º 5.694.416-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 627.762.668-04, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto Estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, Decreto Estadual n.º 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações vigentes, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, em face da ordem de preferência por classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 03/2016 para Registro de Preços, visando a aquisição de a aquisição de material de impressão gráfica, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa abaixo relacionada, denominada **DETENTORA**, cuja proposta foi classificada no certame acima, em conformidade com o Edital e seus Anexos, constituindo-se esta Ata de Registro de Preços, entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DETENTORA	
Razão Social: J E SOUSA NETO ME	
Endereço: Rua José Bonifácio, 361- Estação- Franca/SP	CEP: 14405-110
CNPJ: 12.934.912/0001-10	TEL: (16) 3722-0418
Representante: Joaquim Emerenciano de Sousa Neto	
CPF: 081.482.268-14	RG: 16.990.484





FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377 - Fone: 16-3713-4000 - Fax: 16-3724-4195 - Franca - Est. São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP-436, de 30/10/2013)

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	UN.	QUANT. ESTIM.	DESCRIPTIVO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	UN	3.000	FLYERS, medindo 25 x 9,5 cm, em papel couchê 250 gr., 4 x 4 cores.	R\$ 0,19	R\$ 570,00
02	UN	10.000	FLYERS, medindo 17,5 x 10 cm, em papel couchê 250 gr., 4 x 4 cores.	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
03	UN	15.000	FOLDERS, medindo 44,5 x 22 cm (aberto), 2 dobras, em papel couchê 170 gr., 4 x 4 cores.	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
04	UN	6.000	FOLDERS, medindo 31 x 21,5 cm (aberto), 1 dobra, em papel couchê 150 gr., 4 x 4 cores.	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
05	UN	4.000	FOLDERS, medindo 20,5 x 22,5 cm (aberto), 1 dobra, em papel couchê 170 gr., 4 x 4 cores.	R\$ 0,19	R\$ 760,00
06	UN	5.000	FOLHETOS, medindo 14,5 x 21 cm, em papel couchê 170gr., 4 x 4 cores.	R\$ 0,13	R\$ 650,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DE PREÇOS REGISTRADOS:

R\$ 8.120,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Material de Impressão Gráfica para a Faculdade de Direito de Franca, conforme termo de referência e descritivos inseridos no Anexo I do Edital.
- 1.2. A constituição da Ata de Registro de Preços não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações que deles poderão advir, afastada a admissibilidade ao direito de indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, ainda as disposições ao Sistema de Registro de Preços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 15, parágrafo 4.º.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 1.1. Os preços propostos, nos termos da "proposta" do edital, serão considerados completos, computados os tributos de qualquer natureza incidente sobre o produto adquirido e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, na modalidade CIF, por responsabilidade, conta e risco da Detentora do registro de preço.





FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377- Fone: 16-3713-4000 – Fax: 16- 3724-4195-Franca–Est.São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

1.2. Os preços somente poderão ser reajustados nos termos especificados no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

- a. A Detentora se obriga a efetuar as entregas em datas e horários previamente agendados de acordo com o prazo estabelecido no Termo de referência, Anexo I, podendo ocorrer em qualquer tempo durante o prazo de vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades da contratante.
- b. O objeto do certame deverá ser entregue na Faculdade de Direito de Franca, localizada na Av. Major Nicácio, 2377- Bairro São José na cidade de Franca/SP, ou demais dependências da unidade a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitações.
- c. Os materiais, objeto do certame, serão recebidos:
 - a) **provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação, sendo avaliado se cumprem as exigências contidas no edital e seus anexos. Serão recebidos, acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo expedido Termo de Recebimento Provisório por servidor designado pela Contratante;
 - b) **definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do equipamento e conseqüente aceitação, por servidor designado, expedindo-se Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 1.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- 1.2. Poderá ser convocada de imediato ou a qualquer tempo no prazo de validade da Ata a Detentora de registro de preços a pactuar contrato para o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

- 1.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da emissão do termo de recebimento definitivo dos equipamentos, nos termos da proposta do Pregão Presencial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1.1. Em caso de descumprimento pelas obrigações contratuais assumidas, a Detentora ficará sujeita às aplicações das sanções administrativas previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. A Detentora deverá pactuar contrato com a Contratante nos termos e condições previstos no Edital, bem como os preços dos materiais objeto registrado nesta Ata nas condições avençadas.
- 1.2. A Detentora se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida no certame licitatório durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 1.3. A Contratante se obriga a proporcionar todas as condições indispensáveis a Detentora para que possa





FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377- Fone: 16-3713-4000 –Fax: 16- 3724-4195-Franca–Est.São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

fornecer o objeto do Edital.

- 1.4. A contratação será considerada concluída mediante recebimento constante na Nota Fiscal expedido por funcionário designado pela Faculdade de Direito de Franca.
- 1.5. Caso o produto não corresponda ao exigido, especificado no descritivo e termo de referência, pelo Edital, a Detentora deverá providenciar o atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções previstas no procedimento licitatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.090/90).
- 1.6. Os casos omissos serão disciplinados nos termos da legislação vigente previstos no instrumento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Franca, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, é firmada a presente Ata, lavrada no setor responsável para produzir seus efeitos legais.

Franca-SP, 04 de julho de 2016

Contratante

Faculdade de Direito de Franca

Prof. Dr. Décio Antônio Piola

Detentora

J E SOUSA NETO ME

Joaquim Emerenciano de Sousa Neto

Testemunhas:

Deyvid Silva Francisco Mazeo

CPF: 230.722.758-07

Anderson Rodrigo de Resende

CPF: 224.847.198-09





FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Autarquia Municipal de Ensino Superior

Av. Major Nicácio, 2377- Fone: 16-3713-4000 –Fax: 16- 3724-4195-Franca–Est.São Paulo

[www.direitofranca.br-secretaria.fdf@direitofranca.br]

(Curso Reconhecido pelo Decreto Fed. 50.126 de 26/01/1961 e Portaria CEE-GP- 436, de 30/10/2013)

Ata de Registro de Preços n.º 07/2016

Objeto: VÍNCULO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

Contratante: Faculdade de Direito de Franca

Contratada: J E SOUSA NETO ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Franca, 04 de julho de 2016.

Contratante

Faculdade de Direito de Franca
Prof. Dr. Décio Antônio Piola

Contratada

J E SOUSA NETO ME

Joaquim Emerenciano de Sousa Neto

